

anunciou a votação separada das duas últimas Matérias em Pauta: Projeto de Lei nº 267/2025, do Deputado NELTER QUEIROZ, que reconhece como Patrimônio Cultural e Religioso Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Festa do Dia do Evangélico, realizada no Município de Campo Redondo. Procedeu-se à votação. Foi aprovado por unanimidade. Em votação a Emenda de Redação: Foi aprovada por unanimidade. Projeto de Lei nº 239/2025, do Deputado NELTER QUEIROZ, que reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Rio Grande do Norte, a Vaquejada de Verão do Município de Touros. Procedeu-se à votação. Foi aprovado por unanimidade. Em votação a Emenda de Redação: Foi aprovada por unanimidade. Usaram a palavra, no Horário das Comunicações de Lideranças, os(a) Senhores(a) Deputados(a) EUDIANE MACEDO, CORONEL AZEVEDO, NEILTON DIÓRGENES e NELTER QUEIROZ. Não houve pronunciamento no Horário das Comunicações Parlamentares. Nada mais havendo a tratar, Deputado ADJUTO DIAS, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e dois Senhores(as) Parlamentares, convocando outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental. Esta Sessão está disponibilizada pela TV Assembleia, na íntegra, por meio do Link: <https://legisvideos.al.rn.leg.br/>. A presente Ata foi lavrada Carlos Magno Freire Godeiro, matrícula 207958-5, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO

**RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO Nº 164, de 26 de agosto de 2025.

Altera a Resolução nº 43, de 20 de julho de 2023, que “Dispõe sobre o Plano Editorial da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 36, § 6º, inciso XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 43, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O Conselho Editorial será composto por 5 (cinco) servidores de nível superior da Assembleia Legislativa, com mandato de 3 (três) anos, e será presidido pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 2º da Resolução nº 43, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

III – de grandes vultos que honrem a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e o Estado do Rio Grande do Norte.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 26 de agosto de 2025.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente